

ao Contrato 070/12, referente ao REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro/2013, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar nas Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação no valor de R\$ 122,73 cor-respondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocação

Convocamos o representante legal da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, seu Representante Legal, Denise Romero Silva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Termo de Apostilamento ao Contrato 136/12, referente ao REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro/2013, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar nas Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação no valor de R\$ 705,23 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocação

Convocamos o representante legal da empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, seu Representante Legal, Ricardo Merlos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – São Paulo – SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Contrato Nº.117/2010, referente REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro de 2013, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da caução no valor de R\$ 83,60 correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocação

Convocamos o representante legal da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, seu Representante Legal, Denise Romero Silva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Termo de Apostilamento ao Contrato 237/12, referente ao REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro/2013, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar nas Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação no valor de R\$ 1.808,57 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocação Caução

Convocamos o representante legal da empresa O. O. LIMA EMPRESA LIMPADORA LTDA, seu Representante Legal, Natanael Cruvinel de Souza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – São Paulo – SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Contrato Nº.197/2010, referente REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro de 2013, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da caução no valor de R\$ 58,45 correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocação

Convocamos o representante legal da empresa MULT FUN-CIONAL MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA, seu Representante Legal, Geni Bergamini Tizatto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – São Paulo – SP, para complementação da caução do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº. 178/11, referente ao REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro/2013, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar nas Diversas Unidades. Antes da assinatura do Termo Aditivo, a mesma deverá providenciar a complementação da apólice vigente no valor de R\$ 2.245,70 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo de Apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocação Caução

Convocamos o representante legal da empresa VISA LIM-PADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA, seu Representante Legal, José Lemes de Araújo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – São Paulo – SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Contrato Nº.389/2010, referente REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro de 2013, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação no valor de R\$ 697,08 correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Convocação de Entidades da Sociedade Civil Organizada para Se Habilitarem no Processo de Renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta Biênio 2013/2014.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e definiu como Unidades de Conservação de Proteção Integral os Parques Nacionais e seus equivalentes Estadual e Municipais; Considerando o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, que regulamentou a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que instituiu o SNUC;

Considerando o Decreto Estadual 9.629, de 29-03-1977, que criou o Parque Estadual da Ilha Anchieta (PEIA);

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispôs sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo,

Considerando a importância da renovação e continuidade do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta, para que este, em conjunto com o órgão gestor, proponha e programe as ações necessárias para atingir os objetivos legais desta Unidade de Conservação, Convoca

As entidades da sociedade civil interessadas em participar da renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta, para o cadastramento no processo eleitoral do mandato correspondente ao biênio 2013/2014.

I. Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo 9 titulares e 9 suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim. As instituições serão divididas entre os seguintes setores: a) entidades ambientalistas e culturais locais; b) entidade de categorias profissionais; c) entidades de ensino e pesquisa; d) entidades ligadas às comunidade tradicional e setor pesqueiro.

II. Critérios e condições para a habilitação e seleção das entidades:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da efetiva atuação da entidade no município de Ubatuba/SP nos últimos dois anos a contar da data de sua criação, por meio de currículo da entidade com documentos comprobatórios (por exemplo: atas de reunião e lista de presença, relatórios, editais, etc.);

b) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório e cópia do respectivo CNPJ, devidamente atualizado;

c) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

d) Manifestação formal da direção da entidade demonstrando interesse em participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta, por meio de carta simples;

e) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I).

III. A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse (meio ambiente e cultura / pesca e comunidade tradicional / turismo e esportes náuticos / ensino e pesquisa) de acordo com a área de sua maior atuação.

IV. Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital, a Fundação Florestal poderá realocar a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil do mesmo setor, conforme especificado neste edital.

V. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada ocorrerá durante 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 14h às 17h no seguinte local: Ubatuba: Escritório Regional da Fundação Florestal Rua Dr. Esteves da Silva, 510 – Centro Tel.: (12) 3832-4725 Tratar com Alexandre ou Natália

VI. O cadastro será protocolado no ato da entrega da documentação, a qual deverá estar em conformidade com o exigido neste edital. A análise do conteúdo da documentação será feita em 3 (três) dias a partir do término do cadastramento. No caso de informalidade, a entidade não estará habilitada a participar da eleição.

VII - As entidades inscritas serão notificadas de sua habilitação ou não, para que compareçam na eleição dos conselheiros do biênio 2013-2014.

VIII - Os representantes habilitados da sociedade civil organizada no Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Anchieta para o biênio 2013-2014 serão eleitos em reunião especialmente convocada para este fim, a qual será realizada 30 dias após a publicação desse edital, ou, se este prazo findar em fim de semana ou feriado, a reunião ocorrerá no primeiro dia útil subsequente. O local da reunião será a Sede do Escritório Regional da Fundação Florestal – localizado à Rua Esteves da Silva, 510, Centro, Ubatuba/SP, em primeira convocação, com tolerância máxima de 30 minutos para encerrar a possibilidade de participação.

IX. Poderá participar da eleição, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente por entidade, escolhido dentre seu corpo de associados, devidamente identificado por meio de manifestação formal em carta timbrada assinada pelo presidente da entidade delegando representação legal para os fins do presente edital, e portando seus documentos de identificação. A entidade que desejar ser representada por procurador poderá fazê-lo através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida. O procurador terá direito a apenas um voto, podendo, portanto, representar apenas uma entidade.

X. Quanto ao Processo eleitoral:

- O processo eleitoral ocorrerá num único evento.

- As entidades serão divididas em grupos segundo os setores escolhidos no ato da inscrição.

- As entidades deverão decidir, entre seus pares, os representantes eleitos. O processo deverá ser registrado e rubricado pelos participantes em documento específico do Parque Estadual da Ilha Anchieta.

- Os critérios para eleição dentro dos grupos se pautarão preferencialmente pelo consenso entre os participantes, e na sua impossibilidade, por votação, cabendo a cada entidade um único voto, com composição livre limitada ao número de vagas titulares disponíveis para o setor. Nesse caso, titulares e suplentes se definirão, respectivamente, por ordem decrescente dos resultados da votação.

- A votação, quando ocorrer, será realizada no sistema de voto aberto e por escrito.

- A entidade titular, quando convier à negociação dentro dos grupos, poderá ter a suplência por sua própria entidade. No entanto, será permitida a composição de suplência com entidades diferentes da titular, para ampliar as possibilidades de participação e representatividade do setor.

- Serão requisitadas as seguintes informações dos representantes eleitos:

RG, CPF, telefone, endereço eletrônico (e-mail) de contato e endereço para correspondência.

- Os resultados serão registrados, rubricados e encaminhados à administração do Parque Estadual da Ilha Anchieta.

- Cada entidade eleita deverá encaminhar posteriormente à eleição carta assinada pelo representante legal formalizando seus representantes titulares e/ou suplentes para publicação de Portaria específica da Fundação Florestal, que formalizará a nomeação dos conselheiros do biênio 2013-2014.

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA ANCHIETA
1) Identificação da Instituição
Nome da Entidade: _____
Sigla (Abreviação): _____ nº _____
Principais áreas de atuação: _____
Região de atuação: _____
2) Dados Cadastrais
2.1) Dados da Entidade
Endereço: residencial () comercial ()
Rua/Avenida: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município/UF: _____ CEP: _____ Caixa Postal: _____
Telefone(s): (____) _____ Fax: (____) _____
E-mail: _____
Número do registro do Cartório: _____
C.N.P.J. da entidade: _____
Presidente da Entidade: _____
2.2) Dados do representante da entidade para compor o Conselho Consultivo
Nome do representante: _____
Doc. Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
Endereço: residencial () comercial ()
Rua/Avenida: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____

Município/UF: _____ CEP: _____ Caixa Postal: _____
Telefone(s): (____) _____ Fax: (____) _____
E-mail: _____
3) Área que deseja pleitear a vaga no conselho
() meio ambiente
() pesca e comunidade tradicional
() turismo e esportes náuticos
() ensino e pesquisa
DATA: _____

Nome do Responsável Legal pela Entidade

Assinatura do Responsável Legal pela Entidade

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP/GS 990/2010 – GDOC – 1000726-686526/2010

Indiciado: A.S.F. e W.L.A.M.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.97, a saber: 1) Defesa Prévia do sindicato Almir Silvestre Fernandes, às fl. 91/92, sem preliminares a serem apreciadas, arrolando três testemunhas. Defesa Prévia do sindicato Wagner Luiz Alves Maciel foi juntada às fls. 94/96, arrolando três testemunhas, arguindo preliminares, como apontamento do descumprimento do prazo para o encerramento da Apuração Preliminar, entre outras, matérias que serão apreciadas por ocasião da elaboração de Relatório Final. 2) Requisite-se Ficha Funcional atualizada dos sindicados. 3) Designo a audiência para oitiva das testemunhas de Administração e Defesa para o dia 4 de junho de 2013, às 10h na sede da Procuradoria dos Procedimentos Disciplinares. 4) Intimem-se os sindicados, as Defesas e as testemunhas de Administração e Defesa da audiência designada. 5) Intime-se, ainda, a Dra Caroline Henrique de Oliveira, OAB/SP 302.036, defensora do sindicato Almir Silvestre Fernandes para regularizar situação processual juntado substabelecimento.

DRA. ROMILDA DONDONI – OAB/SP 256.671

DR. ALEXANDRE ALVES DE GODOY – OAB/SP 157.322

DR. THIAGO DA CUNHA LEME ROSSI – OAB/SP 309.927

DRA. CAROLINE HENRIQUE OLIVEIRA – OAB/SP 302.036

PROCESSO SAP/GS 1382/2011 – GDOC – 1000726-1132033/2011

Indiciado: M.S.R.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.85/86, a saber: 1) O indiciado foi autuado e preso em flagrante delito, sob acusação da prática do crime de homicídio doloso, na forma tentada. Após o interrogatório, foi apresentada defesa preliminar, com rol de testemunhas e formulação de diversos requerimentos, dentre os quais o de sobrestamento deste feito administrativo disciplinar, até o trânsito em julgado do desfecho no âmbito criminal. 2) Por ora, este Processo Administrativo Disciplinar será encaminhado para o Senhor Secretário da Administração Penitenciária, a fim de apreciar o pleito da Defesa de sobrestamento do feito, nos termos do artigo 250, § 3º, da Lei 10.261/68. 3) Por entender oportuno, faço consignar o entendimento deste Presidente acerca da questão. 4) Tendo em vista a autonomia das esferas administrativa e criminal, prevista no artigo 250, § 1º, da citada lei, o fato do indiciado estar respondendo a processo crime em andamento, por si só, não tem o condão de paralisar a tramitação do processo administrativo disciplinar. 5) Além do mais, mesmo nos casos de paralisação do processo administrativo, o sobrestamento somente deve ocorrer – após o encerramento da instrução disciplinar. 6) Ante o exposto, remetam-se os autos à D. Chefia de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, através do Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, ou do Procurador Assistente, Dr. Eraldo Ameruso Ottoni, com o objetivo de apreciar o pedido de sobrestamento do feito formulado pela Defesa. 7) Antes, porém, intime-se a Defesa, através da imprensa, para que tome ciência do presente despacho.

DR. RICARDO IBELLI – OAB/SP 139.227

PROCESSO SAP/GS 1875/2004 – GDOC – 1000726-528384/2009

Indiciado: R.C.S, M.A.C.R, e M.C.F.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.263, a saber: 1) Aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze, às 09h na sala de audiências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, sob a Presidência do Procurador do Estado Dr. José Alexandre Cunha Campos. Ausente o acusado: R.C.S., representado pelo Nobre Defensor Dr. Adauto de Mattos, OAB/SP 62.914 (não compareceu apesar de intimado às fls. 247); Ausente o acusado M.A.C.R, representado pela Nobre Defensora Dra. Eunice Teodora Jensen. OAB/SP 93.969, e Presente o acusado M.C.F, representado pelo Nobre Defensor Dr. Dorival Caetano de Souza, OAB/SP 72.038. Presente a testemunha da Defesa: Erasmo Teixeira de Carvalho. Dada a palavra aos Nobres Defensores: As s Defesas presentes nada requereram. Prosseguido pelo Senhor Presidente foi deliberado: 1) Dou por encerrada a instrução processual; 2) Concedo, excepcionalmente, o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para oferta das alegações finais, a iniciar pela Defesa Dativa do acusado M.A, a seguir para a Defesa do Acusado M.C. e, ao final pela Defesa Constituída do acusado R.C.; 3) Com a chegada delas, conclusos para a elaboração do relatório final, anotando-se que a prescrição se dará em 01-04-2014; 4) Saem os presentes cientes de todo o deliberado 5) Publique-se, via DO, o deliberado para a Defesa Constituída do acusado Roberto Carlos dos Santos, na pessoa do Doutor Adauto de Mattos, OAB/SP 62.914.

DR. ADAUTO DE MATTOS – OAB/SP 62.914

DR. DORIVAL CAETANO DE SOUZA - OAB/SP 72.038

PROCESSO SAP/GS 355/2011 – GDOC – 1000726-359975/2011

Indiciado: R.S.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.144, a saber: Fica designado o dia 24-06-2013, às 10h, para interrogatório do indiciado.

DR. JOSÉ PIO FERREIRA – OAB/SP 119.934

PROCESSO SAP/GS 588/2007 – GDOC – 1000726-482578/2009

Indiciado: R.C.O, e R.M.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.674, a saber: 1) Verifico que o despacho de fls. 666/667 não foi integralmente atendido. 2) Assim, intitem-se os Advogados Dr. Marcelo Eduardo Vanalli OAB/SP 141.909 e Dr. Márcio Rogério Vanalli, OAB/SP 209.302, para providenciarem substabelecimento em nome da Dra. Carolina Rigoli Rossi, OAB/SP 280.378, para regularizar a representação da indiciada R.C.O, 3) Ambos Advogados também devem também providenciar mandato de procuração outorgado pelo coincidiado R.M.S, bem como, termo de substabelecimento para os Advogados Dr. Fábio Antonio Libório Antignani, OAB/SP 260.128 e Dra. Carolina de Mattos Galvão, OAB/SP 240.098.

DR. MARCELO EDUARDO VANALLI – OAB/SP 141.909

DR. MARCIO ROGÉRIO VANALLI – OAB/SP 209.302

PROCESSO SAP/GS 898/2008 – GDOC – 1000726-469246/2009

Indiciado: A.L.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.136, a saber: 1) Intime-se a Defesa através da Imprensa Oficial para que tome ciência da prova acrescida às fls.134/135, consistente na juntada de ficha funcional, e caso queira se manifeste no prazo de sete dias.

DRA. CAROLINA RIGOLI ROSSI – OAB/SP 250.378

DRA. CAROLINA DE MATTOS GALVÃO – OAB/SP 240.098

PROCESSO SAP/GS 006/2011 – GDOC – 1000726-59705/2011

Indiciado: A.C.M.C, M.A.M, M.B.J, R.P.F.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.257, a saber: Fls. 255/256 – Ciência à defesa da prova acrescida devendo apresentar, concomitantemente e no prazo legal, as respectivas alegações finais de forma sucessiva, iniciando-se o cômputo do prazo pela d. defesa particular dos sindicados M.A.M e R.P.F. Decorrido o prazo de 7 dias, será aberta vista automaticamente para a d. defesa dativa, devendo a sua intimação ser feita pessoalmente. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e inscrição na OAB de todos os advogados que atuam no feito e somente as iniciais dos nomes dos sindicados.

DRA. CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/SP 302.036
PROCESSO SAP/GS 1308/2008 – GDOC – 1000726-514377/2009

Indiciado: N.S, e C.A.S.C.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.211, a saber: Fls. 167/188 e 189/210 – Recebo as Defesas Prévias dos indiciados C.A.S.C e N.S, respectivamente, apresentadas, tempestivamente, sendo inexistente matéria preliminar a ser apreciada, havendo três testemunhas de defesa arroladas, no total. Defiro a juntada dos documentos de fls. 170/188 e 192/210, os quais serão analisados na ocasião da elaboração do relatório final. A audiência de instrução será designada em momento oportuno. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e número de inscrição na OAB de todos os advogados que atuam no feito e fazendo constar somente as iniciais dos indiciados.

DR. RODRIGO SILVIO RIBEIRO SARDINHA – OAB/SP 142.677
DRA. TATIANA PONTES AGUIAR – OAB/SP 230.485
DR. JELIMAR VICENTE SALVADOR – OAB/SP 140.969

PROCESSO SAP/GS 989/2011 – GDOC – 1000726-815839/2011

Indiciado: M.R.P.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.209, a saber: Fls. 208 - tendo em vista a autorização da indiciada ao DPME em fornecer as cópias dos atestados médicos referente ao período de 13-12-2007 a 11-02-2008 constante em seu prontuário médico, determino a reiteração do ofício 263/2013, datado de 18-01-2013 junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado, solicitando com urgência o envio dos atestados médicos do período citado acima, devendo ser instruído com cópia do presente despacho, do petitiório de fls. 170/195, bem como da autorização de fls. 207/208. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e a inscrição na OAB de todos os advogados que atuam no feito e somente as iniciais do nome da indiciada. Aguarde-se reposta do ofício, em cartório, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após conclusos.

DR. RODRIGO SILVIO RIBEIRO SARDINHA – OAB/SP 142.677
DRA. TATIANA PONTES AGUIAR – OAB/SP 230.485
DR. JELIMAR VICENTE SALVADOR – OAB/SP 140.969

PROCESSO SAP/GS 586/2005 – GDOC – 1000726-528386/2009

Indiciado: C.L.B, J.C.C, e E.O.L.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.543, a saber: Após detida análise dos autos, observo que no Termo de Audiência de fls. 354 (oitivas de duas testemunhas presas por Carta Precatória pela Procuradoria Regional de Ribeirão Preto) há menção de que o Dr. Fabrício de Carvalho (não foi informada a OAB) estava atuando pelo acusado Emílio de Oliveira Lima e como "Ad Hoc" para os demais indiciados. Ocorre que, não foi juntado aos autos qualquer procuração ou substabelecimento do acusado Emílio em relação ao causídico supramencionado. Dessarte, a fim de regularizar a representação processual, a Defesa Constituída do indiciado Emílio, deverá no prazo de 07 dias: juntar ao expediente o instrumento de mandato ou o substabelecimento, ou, então, se for o caso, ratificar, expressamente, o conteúdo dos depoimentos acostados às fls. 355/356, mencionando-se o nº do registro da OAB do Dr. Fabrício de Carvalho nos documentos. Intimem-se todas as Nobres Defesas Constituídas. Após, com as providências tomadas, conclusos para a Elaboração do Relatório Final. Cumpra-se.

DRA. CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/SP 302.036
DRA. CAMILA GOMES FRAGNAN- OAB/SP 300.236
DR. LUCAS SILVA LAURINDO – OAB/SP 204.528
DRA. ANA CARIME FIGUEIREDO FAGÁ – OAB/SP 300.209
PROCESSO SAP/GS 538/2009 – GDOC – 1000726-370992/2009

Indiciado: M.S.D.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.137, a saber: Intime-se o D Defensor, Dr. Rodrigo Silvío